

Os homens de meias brancas

Gustavo H. B. Franco

Um dia desses, na sala de embarque do aeroporto de Brasília, sentou-se ao meu lado um engravatado portando vistosas e roliças meias brancas. Os que estavam em volta mal conseguiam desviar o olhar, mas quando já retornavam às suas distrações, o indivíduo iniciou uma conversa através do celular, diante da qual era impossível se mostrar indiferente. Num ambiente fechado, e relativamente silencioso, um diálogo exaltado num celular de sinal fraco pode ser pior que um carro de som pilotado por militantes do PSTU. Como o assunto da conversa era o aumento que o Judiciário concedeu a seus próprios funcionários, veio-me à lembrança o velho e saudoso caminhão de som do sindicato dos funcionários do Banco Central, como poderia esquecer? Eram dias inteiros onde toda a vizinhança, além dos inquilinos do prédio do BC, era obrigada a escutar, alternadamente, discursos exaltados e “aché music”, sendo que o objetivo era duplo: não deixar ninguém trabalhar e torturar o negociador adversário através de expediente politicamente correto.

Lembro-me bem de quando a Justiça do Trabalho mandou o BC pagar a seus funcionários uma pequena fortuna por conta do Plano Bresser, mas não a alegada garfada em si, que já tinha sido paga, mas os “efeitos financeiros” do fato de o pagamento (com correção monetária e tudo) ter sido feito anos depois. O então Diretor de Administração do BC, o Doutor Carlos Eduardo Tavares, que comandava a resistência jurídica ao ataque, foi objeto de “enterro simbólico” perpetrado por três sindicatos, através do carro de som, com direito à Marcha Fúnebre e um longo e detalhado obituário, enquanto o “falecido” participava de animada reunião de diretoria. Inquirido sobre a legalidade

do ato, o Senhor Procurador Geral, Doutor Coelho, ficou na dúvida e disse que era a primeira vez que testemunhava uma alma penada assinar circulares.

O fato é que perdemos esta batalha e o dinheiro acabou sendo pago, boa parte do qual para o advogado do sindicato. Recentemente, todavia, a decisão de mérito em caráter final foi a de que o pagamento não era devido e que o dinheiro deve ser devolvido. Algo como uns R\$ 100 milhões ou mais. Ainda está para ser decidida a forma exata desta devolução.

Mas voltando ao engravatado de meias brancas, falando de seu mini carro de som. Sua queixa era um testemunho emocionado da distância entre o país que achamos que somos, e o país real, o da antessala entre o público e o privado, ou seja, o da sala de embarque do aeroporto de Brasília: “Que orçamento coisa nenhuma, dizia ele, isso é conversa desses financistas neoliberais, que só pensam em moeda estável ... a Argentina vai sair do mapa, com sua moeda estável, ha, ha, ha”. E subitamente toda a sala de embarque parecia usar meias brancas e gravatas de trinta e oito cores. Talvez todo o aeroporto, ou toda a cidade, quem sabe, já tenha se posicionado contra a pobre viúva indefesa e iludida achando que a responsabilidade fiscal se tornou um valor fundamental da administração pública.

A construção concebida para dar um aumento para o Judiciário pode ser engenhosa, mas seu mérito é ordinário como o do “auxílio moradia”, ou como o senso estético do nosso engravatado de meias brancas. O Supremo jamais julgou inconstitucional o artigo 22 da lei da URV que dispôs sobre a conversão dos salários do funcionalismo público dos três poderes na nova moeda. Principalmente por que sabe que não é. Mas o Tribunal Superior Eleitoral

“pressupôs” que houve um “erro” no artigo 22, e uma perda de 11,98%, e com este fundamento concedeu o aumento através de uma decisão administrativa. O Executivo alegou que era inconstitucional conceder um aumento de salário desta maneira, mas o Supremo não acatou a alegação, nem se debruçou sobre o mérito dos 11,98%. É possível que venha a fazê-lo em alguns anos, e assim mande desfazer o aumento. Mas muito pouco provável.